



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS

1. Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
21/08/2014	10h00	11h45	SRTVS, Qd. 701, Bl. M, Edifício Dário Macedo, Auditório térreo

2. Participantes

	NOME	INSTITUIÇÃO
1	WILSON STEFANO JR	SPACEIMAGING
2	MUCIO R. DIAS	SIB
3	IARA MUSSE FELIX	SANTIAGO E CINTRA CONSULTORIA
4	LEONARDO O. MACHADO	SANTIAGO E CINTRA CONSULTORIA
5	MARCELO R. A, MARANHÃO	IBGE
6	JOSEANE MARIA GOMES MAFRA	INPE
7	HILDEKO NAGATANI FEITOZA	SAGI/MDS
8	JOAO PAULO CARVALHO	HIPARC
9	UMBERTO F. CRUZ	CAPGEMINI
10	VIRGINIA MAIA DE MIRANDA	MI/SDR
11	GUSTAVO GOMES BASSO	MI/SDR
12	HIRAN ZANI	IMAGEM
13	LUCIO MURATORI DE A. GRAÇA	IMAGEM
14	PAULO SILVA	IMAGEM
15	PIERRE DUQUESINE	AIRBUS DS
16	VIRGINIA B. LOPES	CENTRAL/MP
17	WOLMAR V. DE AGUIAR	CENTRAL/MP
18	VALNEI B. ALVES	CENTRAL/MP
19	SHEILA C. T. BARBOSA	CENTRAL/MP
20	MARTINIANO MUNIZ	CENTRAL/MP
21	FABIO VIEIRA RIBEIRO	CENTRAL/MP
22	FERNANDO DANIEL FRANKE	SPI/MP
23	SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA	CENTRAL/MP
24	KARLA C. E SILVA	CENTRAL/MP

3. Pauta

Item	Descrição
1	Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS

4. Relato da reunião

• Irene dos Santos abre a sessão e apresenta, de forma resumida, o objeto da consulta pública, horário previsto para a duração da consulta e comunicou a existência de lista de presentes, para



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

assinatura pelos participantes;

- Virgínia Bracarense inicia projeção de apresentação, destacando a contextualização da criação da CENTRAL e suas atribuições e sua conexão com a modernização da gestão pública; a seguir apresenta Irene e Ernesto, este último representante da SPI, como responsáveis pela condução da consulta pública;
- Ernesto comenta que estudos foram realizados para a melhoria da modelagem de contratação de imagens óticas/orbitais, dos quais decorreu o desenho da licitação em tela e, ato contínuo, descreve o objeto, bem como foi o procedimento de definição dos participantes do Registro de Preços para a contratação das imagens orbitais e destaca itens da especificação técnica (com leitura e apresentação visual por projeção);
- Irene avisa sobre pequena alteração realizada quanto ao prazo de pagamento, depois que foi divulgada a minuta de edital e anexos para a consulta pública;
- A empresa Santiago e Cintra Consultoria, por intermédio de sua representante, senhora Iara Musse Felix, solicita a concessão de dois dias para a apresentação por escrito de sugestões;
- Senhor Pierre Duquesne, da empresa Airbus DS, elogia a iniciativa da consulta, coloca entendimento da relevância para o mercado em ter oportunidade de se manifestar previamente à licitação;
- Senhor Múcio R. dias, da empresa SIB, consigna que se surpreendeu com relação às especificações técnicas e sua forma de apresentação; que nunca foi feito desta forma; diz do ordenamento do objeto da licitação por resolução radiométrica e que deveria ser por resolução espacial e que os requisitos estão associados mais a essa do que àquela. Como segundo ponto, cita que quando se especifica a resolução espacial, por faixas, entende-se que a especificação deve ser exigida por limites de “até” e não valores exatos; critica o fato de as imagens estão sendo exigidas por “Nadir”, afirma que a engenharia atual permite tomadas laterais e que o INPE não trabalha com essa tecnologia, simplesmente porque não sabe fazer e está defasado em relação às novas tecnologias; que essas escolhas da Administração dificultam o trabalho a ser prestado e vão impactar nos preços ou melhor de resolução – diz que cada satélite tem a resolução predefinida e que não conhece nenhum satélite que trabalhe com esta resolução de 8 bits e que entende que o fornecedor terá as imagens entregará as imagens em resolução superior e terá que ajustar para menos, então devia ser assim para todas as especificações; ou seja, definir limite mínimo e admitir a entrega de superior; quanto à acurácia posicional, esclarece que é um dado associado ao satélite, sendo um melhor que o outro, mas essa acurácia é bruta e pode ser melhorada com o processamento, com a ortoretificação; assim, imagina que a acurácia colocada no TR não foi estabelecida de forma clara quanto à sua exigência e o que se pretende com a regra da minuta do edital e que a forma que foi especificada dificulta as comparações; quanto à qualificação e o cadastro no CREA, coloca que o referido conselho só cadastra quem faz processamento e que entende que se deseja fazer a associação ao ARP, à responsabilidade técnica e acha que deve ser explicado o porquê da exigência; outra coisa que deseja mencionar e que passará por escrito para a CENTRAL é que, com todo o respeito, as especificações deveriam ter sido objeto de melhor



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

atenção técnica, reconhecendo que a audiência é exatamente para ouvir estas coisas, mas que já viu melhores elaborações e que se deve passar as especificações pelo crivo de especializadas;

- Ernesto retoma a palavra e diz que a CONCAR participou de perto das elaborações e que houve o envolvimento de vários órgãos, inclusive o Ministério da Defesa e forças armadas, a exemplo do Ministério do Exército e que alguns órgãos “aderiram” (manifestaram intenção ao registro de preços para serem participantes) e colocaram suas demandas e outros órgãos só participaram da construção da termo de referência; que com relação à abrangência do edital, outros editais eram mais específicos e tivemos que tratar com um objeto maior e mais vasto; professor interrompeu e esclareceu que os satélites são os mesmos;

- A senhora Iara retoma a palavra e diz que quando se fala de fornecimento de imagens, necessariamente está se falando de 4 grandezas: a resolução espacial, a radiométrica, a espectral e a temporal. O arranjo de melhor preço por lote e o arranjo dos produtos por lote deixam prejuízos consideráveis e inadequação ao que o mercado pratica; quando se mistura resolução; que não existe definição da nativa, da resolução temporal e é informação importantíssima e com preços diferentes; que a informação no tempo certo tem influência no preço e poderá atender ou não o usuário e que se precisa de melhor comprometimento técnico na elaboração do TR, na forma de organização dos produtos e que, por lote, se compromete o atendimento da necessidade dos órgãos; que considerando que o item 23 contempla a permissão da adesão de outros órgãos, se não tiver preços unitários por produtos e sim por lotes o órgão ficará prejudicado, pois se impõe restrição ao usuário, por haver produtos mais caros do que o órgão precisa, no mesmo lote; que não faz sentido a exigência com relação às bandas, que há necessidade de se colocar todos os produtos com banda pancromática e que isso afasta tecnologias de outras bandas, que estão disponíveis e não estão contempladas; sobre a cobertura de nuvem, 10 por cento é muito bom, mas também por cena deve ter a mesma exigência, para melhor qualidade; que a própria norma tem associação de posição da cartografia associada com as escalas e sugere que seja colocada a exigência de forma objetiva;

- Pierre Duquesne, da Airbus, critica o preço global por lote;

- Irene esclarece que o preço de aquisição será o melhor por km² e que na proposta ajustada, que será entregue depois da etapa de lance, pois a proposta inicial terá que ser ajustada e de forma proporcional, será indicado o preço individual por km² de cada item. O critério de julgamento será pelo valor global, mas se fará a aquisição por km².

- Pierre Duquesne assevera que concorda que a organização do objeto por lotes não é “legal”, do ponto de vista do usuário;

- Irene dos Santos indaga se qualquer divisão por lote propiciará os supostos problemas e a senhora Iara perguntou: por que não por item?

- Pierre Duquesne pergunta se os órgãos conseguirão fazer aquisição de itens e não lotes e Irene esclarece que sim;

- Senhora Iara lembra que não se permitiu o consórcio e que ficará o custo mais alto, pois terão que



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

adquirir de terceiros e repassar para a APF, porque uma empresa não opera todos os itens do lote;

- Irene esclarece que só podem participar os que são efetivamente habilitados, não está prevista a participação como atravessador, (compra e revenda de imagens.)

- Sheila Barbosa, da CENTRAL, esclarece que há um equilíbrio estabelecido pelo ganho em escala e a atratividade dos itens organizados por lote;

- Iara, indaga qual o prejuízo em o julgamento ser por item ao que a Sheila responde que o ganho em escala se perde. Iara diz que tem itens até de custo *free*; ou seja, sem custos e que não entendeu porque estão no Termo de Referência, pois deve ser um erro técnico;

- Ernesto, esclarece que há demandas específicas que o Land Sat ou outro fornecedor sem custo repassado não cobriam e órgãos colocaram a necessidade quando consultados, que é demanda pequena, mas real, em função de características específicas;

- Irene diz que não há diferença no resultado dos preços quando se opta pelo julgamento pelo preço de lote; senhor Pierre questiona e Irene responde que terá que ser informado o preço por km²; O senhor Wilson Stefano afirma que “nenhum empresário correrá o risco de fazer cotação assim”;

- Senhor Pierre, da Airbus, fala que sobre imagens a programar e suas definições, achou muito simples na minuta de edital e que só diz que tem 30 dias para entregar, após a solicitação; que há casos que dá para atender e outros que, notoriamente, levará muito tempo; isto fará que o usuário fique desatendido, pois pode acontecer de com várias passagens do satélite não se conseguir captar a imagem solicitada; resolução nativa é um conceito não industrial, que os satélites fazem as imagens e depois essas são processadas e se exigiu imagens sem reamostragem; que as bandas espectrais não são nativas. Sobre a política de licença dos dados, diz que a licença que é solicitada não é padrão no ponto de vista das operadoras e que será necessário negociação; que sabem da necessidade mas a exigência de permitir que as imagens sejam colocadas na Internet é assunto de impacto mundial e que se previu que a contratante vai garantir o respeito à política de uso de cada fornecedor e que haverá abusos, certamente, até por ignorância das regras e o Governo, nessa situação se colocará nesta posição de garantir a política de uso? Fala que o último ponto que quer colocar é que chamou a atenção da Airbus o fato de alguns órgãos, como o MMA, não aderirem ao processo;

- Lúcio, da empresa Imagem, diz que quer reforçar pontos já tratados, que as especificações técnicas são subjetivas em alguns aspectos e em outros são impeditivas e restritivas, como a diferença desprezível do bit exigido e um a menos; outro item é que um lote não pode incluir sensores de diversos padrões e que isto impede boas empresas de participar e que não entende a colocação por lotes; que da forma como está se eliminará alguns fornecedores. Sobre o acervo, diz que o usuário vai ter que fazer a consulta e se não tiver no acervo vai ter que pedir a programada e poderá questionar, porque a programada é mais cara e, também, sobre o prazo de entrega, esse depende do local da imagem. O prazo é de 30 dias para qualquer tamanho de área? Ele mesmo responde que pode não ser suficiente;

- Ernesto, retoma a palavra e manifesta que alguns aspectos colocados pelos presentes são



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

pertinentes e poderão ser utilizados para aperfeiçoamento das minutas;

- Wilson Stefano, da Spaceimaging, coloca algumas considerações, inclusive por ter sido fornecedor do Ministério da Defesa nas últimas contratações, inclusive, já foi servidor público e tem experiência em acompanhamento contratual, o que o leva a perceber alguns pontos no edital que exigem melhoria e cuidado. Ressalta que há pontos subjetivos, opiniões pessoais, que são importantes para avaliação do projeto, mas os pontos objetivos é que têm que ser abordados. Deve-se considerar que há poucas empresas no mercado e que os satélites utilizados são os mesmos. Ainda, há exigências de documentação como registro em entidade brasileira, mas não há essa entidade no país.

- Ainda, questiona se houve, após o levantamento das demandas dos órgãos participantes, se os órgãos técnicos da Administração como INPE, foram ouvidos para apuração e refinamento das especificações técnicas.

- Registra que a forma de organização dos lotes não é tecnicamente viável, ainda, sendo um registro de preços e não sendo obrigatória a contratação, os fornecedores não correrão o risco de disputar com preços baixos, sob o risco de não conseguir realizar o fornecimento a contento.

- Iara, da Santiago e Cintra Consultoria, registra que há algumas tecnologias já disponíveis no mercado que facilitam o trabalho e a prestação do serviço, que não estão observadas no edital. Reivindica que, após aprimoramento dos documentos, que haja a oportunidade de novas consultas e contribuições pelo mercado, para refinamentos que possam contribuir para a licitação.

- Sheila Barbosa, da CENTRAL, esclarece que a coleta de demanda foi feita de forma aberta para os órgãos, enfatizando que os itens descritos foram justamente os demandados pelos órgãos públicos federais.

- Iara questiona se as necessidades dos municípios e estados foram observadas, uma vez que o edital permite que eles adiram à ata. Sheila e Irene esclarecem que eles poderão aderir, mas que a necessidade original é dos órgãos federais, até porque, os demais entes podem fazer licitações próprias.

- Professor Múcio, da SIB, registra que lhe chama a atenção o fato de que, no momento que há exigência de disponibilização de imagens (item 6.5 do termo de referência), pelo fornecedor, via internet, deveria ficar mais claro no edital, principalmente pelo fato de poder haver a cessão da imagem para outros atores. Sheila e Ernesto esclarecem que essas cessões são controladas, ocorrendo em casos nos quais o contratante precisa liberar o uso para algum parceiro que lhe presta serviço ou realiza atividades. Esse parceiro estará sujeito às mesmas condições da contratante. O professor Múcio registra que essa explicação deixa clara as condições, devendo ser registrada no edital.

- Pierre, da Airbus, registra que as empresas vendem o direito de uso, não a propriedade da imagem, devendo ficar claro no edital as questões afins.

- Iara, da Santiago e Cintra, registra que há poucas operadoras (quatro), devendo as exigências ficarem claras, não havendo problemas registrar no edital quais são as especificações que cada um



ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

atende.

•Ernesto esclarece que, para algumas situações houve a manifestacao do órgão quanto ao detalhamento da metodologia necessária para a geração da imagem. Novamente registra que trata da demanda do Governo Federal, não sendo pertinente exigir que as demandas, originalmente visem atender aos estados e municípios. As especificações retratam exatamente o que foi demandado pelos órgãos, sendo que a consulta foi feita a todos os órgãos.

•Pierre, da Airbus, registra que o spot5 talvez não consiga atender às demandas, pois já há o spot6 e 7, que atendem de forma diferente da especificação técnica.

•Iara, da Santiago e Cintra, questiona quais são as próximas etapas do processo. Irene esclarece que segue o rito de qualquer licitação, que há os procedimentos internos e, posteriormente, haverá a publicação do Edital. Que haverá um esforço interno de apuração das sugestões e questionamentos apresentados, e as respostas serão repassadas aos presentes a partir das provocações apresentadas por escrito.

•Iara questiona se há uma previsão para publicação do edital, o que Irene responde que ainda não há uma previsão, pois depende, inclusive, das manifestações que serão encaminhadas pelos presentes até a segunda-feira (25/08) às 18h.

•Sandra lembra que alguns participantes consideraram as condições de prazo de entrega como insuficiente, mas não houve apresentação de sugestões. Os participantes registram que enviarão por e-mail.

•Wilson registra que não há uma limitação temporal para as imagens do acervo, o que é essencial.

•Pierre, da Airbus, lembra que uma colocação que ele não se recorda de haver em outros pregões, quanto aos tempos de lance dados no pregão (20 segundos e 3 segundo). Irene esclarece que se trata de norma da Secretaria de Logística do Ministério, IN 3/2011, que registra essas questões operacionais, e que os tempos mencionados diz respeito a disputa pelo menor preço, e não entre um licitante e outro que estiverem dando lances intermediários no pregão.

•Pierre destaca a exigência de garantia de 5 anos, não sendo prática de mercado, em que a praxe é 1 ano. Sandra questiona se não é praxe ou se não é possível? Os participantes registram que a garantia reflete no tempo em que a empresa mantém a imagem em seu acervo. Professor Múcio registra que esse prazo de 5 anos não é razoável para admitir a análise dos produtos pelo contratante, sendo que 1 ano seria um prazo razoável.

•Professor Múcio registra que, em sua observação, os usuários na maioria das vezes não sabem o que querem. Os fornecedores poderiam fornecer as imagens em menor variabilidade de especificação, atendendo à demanda, sem prejuízo algum para o usuário, uma vez que não há diferença de preço. A variação de itens poderia ser menor, havendo uma agregação da demanda. Registra ainda que, imagem de melhor qualidade satisfaz demanda por imagem de menor qualidade; logo, empresa que fornece imagem de melhor qualidade não pode ser impedida de fornecer as imagens de menor qualidade, o que poderia fazer por preço inclusive menor que a empresa que fornece apenas as de menor qualidade.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações

ATA DE REUNIÃO

Nome da Reunião: **Consulta Pública nº. 01/2014 – Pregão Eletrônico nº. 02/2014 - AQUISIÇÃO DE IMAGENS ÓTICAS ORBITAIS**

- Novamente, Sheila registra que os demandantes tiveram a oportunidade de solicitar imagens de melhor qualidade, o que não fizeram.
- Iara registra que, por exemplo, uma imagem pancromática poderia atender grande parte das demandas, e ela nem está prevista, que poderia, ainda, vir em menor preço. Considera que faltou, talvez, a apresentação, por parte dos fornecedores, das especificações disponíveis no mercado para contribuir para a definição das demandas. Registra que o mercado tem produtos de alta qualidade, com preços baixos, que atendem às demandas dos usuários, faltando demonstrar que suas necessidades podem ser atendidas da mesma forma que com os itens demandados no edital. Ainda, o compromisso assumido pela Central de Compras, em realizar esse procedimento, requer ainda mais cuidado e atenção com essas questões e com o retorno pretendido.
- Irene questiona se há mais intenções de manifestação.
- Não havendo mais considerações, os participantes são informados que receberão a ata e lista de presença, que os questionamentos e considerações podem ser encaminhados até a segunda-feira (25/08) às 18h, cujas respostas serão elaboradas e disponibilizadas a todos. A reunião foi encerrada com agradecimento aos participantes.

5. Responsável pela Ata

Virgínia Bracarense Lopes 
Sandra Maria de Menezes Belota 